DECRETO Nº 2162, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

UTILIDADE PÚBLICA - IMÓVEL DO BELO VALE E DO BAIRRO ITAPOÃ II PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CURUMIM.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, artigo 102 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 20 de março de 1990.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, em juízo ou fora dele, a seguinte área de terreno medindo 3.900,00m² (três mil e novecentos metros quadrados) constituída pelos lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 34, 35, 36, 37 e 38 da Quadra 17 do Bairro Belo Vale, localizada entre a Rua Geraldo Israel Castro e Rua Maria Pinto de Oliveira, nesta cidade.

§ 1º A desapropriação tratada neste artigo, têm por finalidade a construção e implantação do Projeto CURUMIM, que visa a assistência social a menores na faixa etária de 6 a 12 anos.

§ 2º A desapropriação tratada neste artigo constituída por lotes de 300,00m² de área, cada um, são dos seguintes proprietários:

a) lotes 13, 14, 15, 16, 17 e 18 de Vaney Francisco Avelar;
b) lote 19 de Hermes da Luz Santos;
c) lotes 20, 21, 34 e 35 de Bolivar Gonçalves da Silva;
d) lote 36 de Geraldo Magela Costa;
e) lotes 37 e 38 de Maurício José Gonçalves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de Novembro de 1995.

MÚCIO JOSE REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRABA
Secretária Municipal de Ação Social

JOSE ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município